DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Edital - Retificação 2

Poder Legislativo 4
Licitações e Contratos 4
Contratos 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 45.355.914/0001-03
Praça dos Três Poderes
Telefone: (16) 3355-9900
Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 01.755.400/0001-70
Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01
Telefone: (16) 3344-3049
Site: www.cmrb.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Retificação

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

Dispõe sobre a retificação e aditamento do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, e dá outras providências.

O Município de Ribeirão Bonito – SP, por meio de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a retificação e aditamento do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, nos seguintes termos:

1. DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

Ficam aditadas ao edital as atribuições das funções abaixo descritas:

VISITADOR SOCIAL (PROGRAMA CRIANÇA FELIZ):

Atribuições: Realizar diagnóstico das famílias, crianças e gestantes; Planejar e realizar as visitas domiciliares com apoio do supervisor; Orientar as famílias/cuidadores sobre o fortalecimento do vínculo, parentalidade e estimulação para o Desenvolvimento Infantil; Identificar demandas das famílias para além do desenvolvimento infantil e discutir com o Supervisor; Acompanhar e registrar resultados alcançados; Participar de reuniões semanais com supervisor; Participar do processo de educação permanente; Registrar as visitas e acompanhar a resolução das demandas encaminhadas a rede; Elaborar registros escritos sobre as visitas domiciliares com base em instrumental de planejamento de visitas; Elaborar as atividades e materiais pedagógicos quando necessário.

SUPERVISOR (PROGRAMA CRIANÇA FELIZ):

Atribuições: Realizar caracterização e diagnóstico do território; Fazer encaminhamentos e devolutivas das demandas trazidas pelo visitador; Organizar e participar de reuniões semanais com os visitadores para planejar e discutir as Visitas Domiciliares; Acompanhar o visitador nos domicílios, quando necessário; Encaminhar para a equipe de referência do CRAS ou coordenação municipal do Programa Criança Feliz - PCF, esta, quando houver; Promover capacitação inicial e permanente dos visitadores; Participar de reuniões intersetoriais e do Comitê Gestor; Registrar visitas e extrair relatórios do prontuário eletrônico do SUAS. Realizar o planejamento das atividades e elaboração dos materiais pedagógico quando necessário.

2. DAS REVOGAÇÕES

Ficam revogadas as seguintes disposições do edital:

I – o trecho que estabelece que a remuneração obedecerá ao vencimento previsto na Lei Municipal nº 2.305/12;
II – o trecho que dispõe que as funções e a carga horária seguem integralmente o previsto na Lei Municipal nº 2.305/12.

3. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

A remuneração e a carga horária passam a ser aquelas expressamente previstas no edital, conforme quadro de vagas publicado, não se vinculando às disposições da Lei Municipal nº 2.305/12.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026.

Ribeirão Bonito/SP, 22 de abril de 2026.
PAULO ANTONIO GOBATO VEIGA
Prefeito Municipal

ANEXO I
MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS
Nome completo:
Filiação:
Nacionalidade:
Naturalidade:
Data de Nascimento:
EstadoCivil:
2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO
Carteira de Identidade e órgão expedidor:
Cadastro de Pessoa Física – CPF:
Título de Eleitor: Zona: Seção:
Número do certificado de reservista:
Endereço Residencial:
Endereço Eletrônico:
Telefone celular:
Outro endereço e telefone para contato ou recado:
3. ESCOLARIDADE
ENSINO FUNDAMENTAL
Instituição de Ensino: Ano de conclusão:
ENSINO MÉDIO
Instituição de Ensino: Ano de conclusão:
GRADUAÇÃO
Curso:
Instituição de Ensino: Ano de conclusão:

PÓS-GRADUAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO
Curso/área:
Instituição de Ensino:
Anode conclusão:

Curso/ área:
Instituição de Ensino:
Ano de conclusão:
MESTRADO
Curso/área:
Instituição de Ensino:
Ano de conclusão:
DOUTORADO
Curso/área:
Instituição de Ensino:
Ano de conclusão:
4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO
Curso/área:
Instituição de Ensino:
Data de início:
Data da conclusão:
Carga horária:
5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:_____
__

_____
_____

LOCAL E DATA:
ASSINATURA DO CANDIDATO
.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Contratos

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 02/2026
Referência: Dispensa de Licitação n° 05/2026 - Processo Administrativo nº 05/2026
Contratante: **Câmara Municipal de Ribeirão Bonito**
Contratado: **Centro de Integração Empresa Escola - CIEE**
Objeto: contratação de empresa em cooperação para desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho através da operacionalização de programas de estágio e concessão de bolsa.
Valor contratado: R$1.364,16 (valor global) / R$113,68 (parcela mensal).
Data da assinatura: 14 de abril de 2026.
Prazo de vigência do contrato: 12 messes.

Arivaldo Ferreira de Oliveira
Presidente

Rua São Paulo, nº 700 - Centro – Ribeirão Bonito – CEP 13580-027
Fone/Fax: (16) 3344 3049 CNPJ 01.755.400/0001-70
e-mail: contato@cmrb.sp.gov.br www.cmrb.sp.gov.br